



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE SOLEDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 220/2021.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **JOÃO ANTÔNIO CARGGNE LUTTI**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 220/2021, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 17 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 04 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Mariana Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOAO ANTONIO
CARGNELUTTI:0939691809
1
Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO CARGNELUTTI:09396918091
Dados: 2023.08.07 16:12:03 -03'00'

JOÃO ANTÔNIO CARGGNE LUTTI
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 220121

Soledade, 04 / 08 / 2023



SOLEDADE